



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1356

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	9
Atos de Pessoal	11
Readaptação	11
Exoneração	11
Licitações e Contratos	12
Dispensas	12
Errata	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1356

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.323/21 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre remanejamento de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2021.

A Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 2.751, de 25 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021).

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam remanejados recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.751, de 25 de junho de 2020 e artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, no valor de R\$.445.400,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), distribuídos nas dotações orçamentárias previstas no Anexo I deste decreto.

Artigo 2º- Os remanejamentos efetuados por este decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e total das dotações orçamentárias previstas no Anexo II.

Artigo 3º- As alterações introduzidas por este decreto não implicam na abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites da Lei Municipal nº 2.751, de 25/06/2020.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de novembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Maria Celia Pironi Andrade
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1356

Página 3 de 13

ANEXO – I DOS ACRÉSCIMOS

Órgão: 02 – Executivo	
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete Municipal	
Programa de Trabalho: 0020 – Gestão Política Administrativa	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Atividades: 2.004 – Administração do Gabinete	
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 3)	2.500,00+
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 4)	5.000,00+
Unidade Orçamentária: 02 - Departamento de Administração Geral	
Programa de Trabalho: 0021 – Suporte Administrativo – Administração	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Atividades: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Administração	
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 23)	24.200,00+
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 27)	80.000,00+
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 28)	6.000,00+
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 31)	195.000,00+
Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa (Ficha 32)	4.000,00+
Atividades: 2.007 – Junta de Serviço Militar	
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 36)	1.100,00+
Unidade Orçamentária: 03 - Departamento de Finanças e Orçamento	
Programa de Trabalho: 0025 – Gestão Financeira	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 123 – Administração Financeira	
Atividades: 2.009 – Serviços de Lançadoria	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1356

Página 4 de 13

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 53)	9.500,00+
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 54)	2.000,00+
Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços	
Programa de Trabalho: 0150 – Estradas Vicinais	
Função: 26 – Transporte	
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário	
Atividades: 2.020 – Manutenção do SERM	
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 138)	9.400,00+
Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Educação	
Programa de Trabalho: 0087 – Merenda Escolar	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Atividades: 2.026 – Fornecimento de Merenda Escolar	
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 172)	2.600,00+
Programa de Trabalho: 0100 – Assistência Educacional a Criança de zero a seis anos	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 365 – Ensino Infantil	
Atividades: 2.037 – Manutenção da Educação Pré-Escolar	
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 249)	20.000,00+
Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo	
Programa de Trabalho: 0110 – Promoção Cultural	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Atividades: 2.039 – Manutenção da Unidade de Cultura	
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 266)	2.300,00+
Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Saúde	
Programa de Trabalho: 0070 – Assistência Médica e Sanitária	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 301 – Atenção Básica	
Atividades: 2.043 – Despesas a Cargo do FMS	
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 299)	40.000,00+



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1356

Página 5 de 13

Unidade Orçamentária: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social Programa de Trabalho: 0051 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Atividades: 2.057 – Atendimento do CRAS Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 412)	3.000,00+
Programa de Trabalho: 0055 - Atendimento as Crianças e Adolescentes Função: 08 – Assistência Social Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Atividades: 2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para criança e adolescente Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 370)	5.400,00+
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 371)	3.400,00+
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – (Ficha 373)	30.000,00+

ANEXO II DAS REDUÇÕES

Órgão: 02 – Executivo Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Programa de Trabalho: 0150 – Estradas Vicinais Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário Atividades: 2.020 – Manutenção do SERM Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 142)	8.000,00–
Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Programa de Trabalho: 0140 – Promoção e Extensão Rural Função: 20 – Agricultura	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1356

Página 6 de 13

Subfunção: 606 - Extensão Rural Atividades: 2.023 – Programa de Incentivo a Agricultura Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 161)	2.600,00–
Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Educação Programa de Trabalho: 0087 – Merenda Escolar Função: 12 – Educação Subfunção: 122 – Administração Geral Atividades: 2.025 – Pagamento de Merendeiras Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 164)	34.400,00–
Programa de Trabalho: 0090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Atividades: 2.027 – Manutenção do Projeto Espaço Amigo Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 182)	20.000,00–
Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (Ficha 183)	10.400,00–
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 185)	20.000,00–
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 189)	50.000,00–
Atividades: 2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 197)	8.000,00–
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 201)	40.000,00–
Programa de Trabalho: 0091 – Transporte do Ensino Regular Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Atividades: 2.028 – Transporte de Alunos – Ensino Regular Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 216)	20.000,00–
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 219	25.000,00–
Programa de Trabalho: 0095 – Transporte Universitário Função: 12 – Educação Subfunção: 364 – Ensino Superior Atividades: 2.035 – Transporte de Alunos – Ensino Superior	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1356

Página 7 de 13

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 226)	20.000,00–
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 228)	30.000,00–
Programa de Trabalho: 0100 – Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos Função: 12 – Educação Subfunção: 365 – Educação Infantil Atividades: 2.036 – Manutenção da Creche	
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 238)	8.000,00–
Atividades: 2.036 – Manutenção da Creche	
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 234)	20.000,00–
Atividades: 2.037 – Manutenção da Educação Pré-Escolar	
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 250)	7.000,00–
Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo Programa de Trabalho: 0170 – Atividades Recreativas Função: 27 – Desporto e Lazer Subfunção: 813 - Lazer Atividades: 2.041 – Manutenção do Centro de Lazer	
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 287)	4.000,00–
Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Saúde Programa de Trabalho: 0070 – Assistência Médica e Sanitária Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Atividades: 2.043 – Despesas a Cargo do FMS	
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 309)	20.000,00–
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 311)	3.000,00–
Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa (Ficha 312)	4.000,00–
Atividades: 2.048 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 326)	20.000,00–
Unidade Orçamentária: 09 – Fundo Municipal de Assistência	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1356

Página 8 de 13

Social	
Programa de Trabalho: 0046 - Programa ação continuada criança/família	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Atividades: 2.055 – Programa de atenção integral à família	
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - (Ficha 383)	10.000,00-
Programa de Trabalho: 0051 - Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Atividades: 2.056 – Despesas a Cargo do FMAS	
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 393)	6.000,00-
Atividades: 2.057 – Atendimento do CRAS	
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - (Ficha 407)	20.000,00-
Programa de Trabalho: 0055 – Atendimento às Crianças e Adolescentes	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	
Atividades: 2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente	
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 378)	15.000,00-
Unidade Orçamentária: 12 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	
Programa de Trabalho: 0204 – Reconstituição e Preservação Ambiental	
Função: 18 – Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Atividades: 2.074 – Reconstituição Florestal de Mata Atlântica/Cerrado	
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 439)	5.000,00-
Atividades: 2.084 – Plano Municipal de Arborização Urbana	
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 441)	15.000,00-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1356

Página 9 de 13

Outros atos oficiais

RESOLUÇÃO Nº 12/2.021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pirangi/SP., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 3º da Lei nº 2.679/19 de 16/08/2.019, que cria o “Conselho Municipal de Assistência Social”

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova na íntegra o Demonstrativo Físico-Financeiro/2.020 do sistema SUASWEB do Governo Federal.

Pirangi/SP., 11 de dezembro de 2.021.

Tássia Amadeu

Carla Cristina Padovan Zanarelli

Presidente

Vice-Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1356

Página 10 de 13

Classificação docente Municipais Titulares de Cargo – 2021 Atribuição 2022

	DOCENTE	PONTUAÇÃO	LOCAÇÃO
1.	MARIA CRISTINA MOMENTI FUMAN	22,784	EMEI
2.	SILVIA HELENA FANCIO	21,485	SAMPAIO
3.	LUCIANI AP. COVIELO MENDES DE CAMPOS	19,194	EMEI
4.	NARA BARBERA GALLEGO	18,936	EMEI
5.	APARECIDA DO CARMO BERGAMINI COVIELO	17,739	SAMPAIO
6.	MARIA ALICE OLIVATTI SALLA	17,705	SAMPAIO
7.	SILMARA R. PIM CAMBAUVA	17,247	SAMPAIO
8.	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA VITORIO	16,989	CEMEI
9.	JUSSARA APARECIDA DE FARIA	16,372	CEMEI
10.	RENATA CRISTINA OLIVATTI PASCHOIM	15,770	SAMPAIO
11.	CELIA ROSA PIRONDI CHIMELO	15,116	CEMEI
12.	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	14,745	SAMPAIO
13.	CINTIA VALÉRIA PENÃO MOMENTI	14,673	SAMPAIO
14.	SURAIA MASSABNI	14,561	SAMPAIO
15.	LUCIANA NAVARRO CAMPOS SENA E SILVA	14,137	SAMPAIO
16.	DAIANA BOMBONATO	14,015	EMEI
17.	GISELI HELENA COLA GENARO	13,761	SAMPAIO
18.	GRAZIELA APARECIDA PINTO DE SOUSA	13,644	SAMPAIO
19.	REJIANE SELI VIEIRA	13,598	EMEI
20.	SELENITA CRISTINA RISSI VIEIRA	13,390	SAMPAIO
21.	ANDREINA MURAKAMI BELENTANI	13,365	SAMPAIO
22.	EVA ARAÚJO BASAGLIA	13,301	CRECHE
23.	ADRIANA ROMERA FERRARINI	12,495	SAMPAIO
24.	SILVIA HELENA PIM SOLEIRA	12,480	SAMPAIO
25.	CAMILA DOS SANTOS VISCONIO	12,296	SAMPAIO
26.	ADRIANA RITA GERALDINI DE ARRUDA	12,050	SAMPAIO
27.	ELAINE TEREZINHA MATTIOLI COVIELLO	11,800	SAMPAIO
28.	LORENA DE OLIVEIRA	11,757	SAMPAIO
29.	JAQUELINE GRACIANO DIAS	11,698	SAMPAIO
30.	JOICE KARINA DA ROCHA	11,591	SAMPAIO
31.	MARIA CRISTINA PINTO JOVENASSO	11,579	SAMPAIO
32.	JOZIANA CRISTINA ALMEIDA AMORIM – CONV. ESTADO	11,500	SAMPAIO
33.	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA CARVALHO	11,185	SAMPAIO
34.	SUELI APARECIDA BASAGLIA SCARDELATO	11,061	SAMPAIO
35.	SANDRA REGINA ZAGO CHIMELLO – CONV. ESTADO	10,66	SAMPAIO
36.	PATRÍCIA BIANCA OLIVATI	10,626	EMEI
37.	SILVIA HELENA SUFFIN PEREIRA	10,533	SAMPAIO
38.	SIMONE MARIA NORBERTO GARCIA	10,196	SAMPAIO
39.	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	9,759	SAMPAIO
40.	CINTIA HELENA NORBERTO BIANCARDI	9,698	SAMPAIO
41.	LUCIENE FERREIRA MARTONETO	9,591	SAMPAIO
42.	NELMA REGINA MOMENTI	9,420	SAMPAIO
43.	MARISTELA MORO	7,544	EMEI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1356

Página 11 de 13

Atos de Pessoal

Readaptação

PORTARIA Nº 3271/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MARIA RITA DE SOUZA, portadora da CTPS 0034499 – Série 00176- SP., ocupante do cargo de AUXILIAR DE CAMPO VETORES, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área da Saúde, para efetuar atividades na função de RECEPCIONISTA, sem redução salarial, na Administração Geral, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 21 de dezembro de 2021 à 02 de junho de 2022; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 21 de dezembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Exoneração

PORTARIA Nº 3272/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA,

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 2074/2010, de 01 de julho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 22 de dezembro de 2021 a funconária pública municipal SANDRA REGINA ZAGO CHIMELLO, portadora da CTPS nº. 0097206 – Série 00610– SP., ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, nomeada através da Portaria nº. 805/92, de 10 de fevereiro de 1992.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 805/92, de 10 de fevereiro de 1992.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 21 de dezembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1356

Página 12 de 13

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO Nº 130/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE
RATIFICAÇÃO

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso IV, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8883/94 e nº 9648/98.

RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL para a contratação das empresas UNIPER HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELLI, CNPJ/MF nº 00.900.849/0001-11, com sede na Avenida João Baptista Mendes Ferraz, nº 1981, Portal das Laranjeiras, Araraquara/SP, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) ACQUA - TECNOLOGIA DA AGUA EIRELI - EPPN, CNPJ: 07.030.022/0001-43, com sede na Avenida Annunciata Delgado Costa, nº 947, Portal das Laranjeiras, Araraquara/SP, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA EPP, CNPJ: 08.413.560/0001-80, com sede na Via de Acesso Sebastião Fioreze, nº 284, Comp. Anexo nº 260 e 296, Centro, Monte Azul Paulista/SP, pelo valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), para execução de serviços de mão de obra para manutenção/reabilitação com retirada e instalação de, conjunto de motobomba submerso do Poço Profundo São Pedro, reiterando que a contratação se faça de forma imediata, uma vez que presente as razões emergenciais em relação ao abastecimento de água tratada para toda cidade.

Salienta que, a empresa preenche os requisitos legais e deverá disponibilizar atendimento especializado, razão pela qual foi determinado a contratação para atender as exigências legais, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 24 com a nova redação dada pelo Decreto nº 8412/2018 que fixou o valor de convite para serviços de engenharia no limite de R\$ 330.000,00, sendo que o percentual para

dispensa representa o valor de R\$ 33.000,00.

Fica autorizado o empenho da despesa nos valores acima previstos, cujo pagamento far-se-á em pagamento único no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), em respeito a isonomia e razoabilidade, preço considerada compatível com o interesse público, conforme fazem provas orçamentos fornecidos por empresas do setor.

Pirangi/SP, 20 de dezembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Errata

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021
RE-RATIFICAÇÃO

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, comunica aos interessados, que através desta re-ratificação da Dispensa de Licitação nº 057/2021, Processo Licitatório nº 127/2021, que foi aberto para "Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de pintura, paisagismo e instalação elétrica e iluminação no portal da entrada da Av. Carmem Lúcia Giglio Girade no Município de Pirangi/SP", diante de um erro material, informa que por um equívoco, onde consta o valor de R\$26.946,21 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), em favor da empresa Construtora Bella Vista Eireli-ME, deverá constar o valor de R\$ 26.775,35 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), erro este que não interfere no processo licitatório, em razão da falha ser evidente.

Pirangi/SP, 21 de dezembro de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1356

Página 13 de 13

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DIÁRIO DE CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS.

PARTES:

MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, ANGELA MARIA BUSNARDO, RG nº 8.311.030-6, CPF nº 099.915.848-11, brasileira empresária, residente e domiciliada a Rua Prudente de Moraes, nº 565, Pirangi-SP, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa AUTO POSTO P.J. LTDA, com sede à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 1877, nesta cidade Pirangi, Estado de São Paulo. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.795.735/0001-03 neste ato representado por Sócio Proprietário, Senhor EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 23.441.709-2 inscrito no CPF/MF sob o nº n 267.587.648-85, residente na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua José Barbar Cury, nº 242, Jardim Vista Alegre, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições, regidas com fundamento na Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CLAUSULA PRIMEIRA

O quantitativo no que se refere ao item 01 – Diesel S-10 que foi estimado em 67.000 mil litros, através deste instrumento será acrescido mais 16.750 litros, respeitando desta forma o percentual de 25% previstos nas legislações específicas em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este termo está respaldado na justificativa expedida pelo Diretor de Transportes, onde o mesmo informa os motivos do aumento do quantitativo estimado, e é integrante deste.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

3.3 E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

PIRANGI, 06 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

ANGELA MARIA BUSNARDO

CONTRATANTE

AUTO POSTO P.J. LTDA

EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

2) _____

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9